



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 08020000731/07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007950/2006
AUTUADO: ANTONIO MARTINS SILVEIRA
CNPJ / CPF: 034.028.606-78
LOCAL DA INFRAÇÃO: Janaúba / MG
RELATOR: Hélia M^a P. Roquette

2. Relatório Sucinto

O Sr. ANTONIO MARTINS SILVEIRA, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 007950/2006 em 19 de junho de 2007 por “desmatar uma área de 23 (vinte e três) hectares, em formação florestal, com corte raso e destoca sem autorização do IEF.”

O autuado no dia 7 de abril de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que é enfermo e que não tem condições para o pagamento da multa e que a área foi desmatada com o intuito apenas de fazer uma cerca, não tendo o objetivo de prejudicar o meio ambiente.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 19 de fevereiro de 2010. Portanto, o recurso apresentado no dia 7 de abril de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 007950/2006, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$7.130,46 (sete mil cento e trinta reais e quarenta e seis centavos).

5. Data / Responsável

Data: 04/02/2013	
Relator: Hélia M ^a P. Roquette Analista Ambiental MASP: 1308589-9	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo